



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 3.059/95

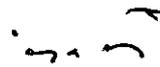
**DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:
RUA KERUBIM ROQUE DE REZENDE.**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Rua Kerubim Roque de Rezende**, a atual Rua "H2", que tem início na Avenida Capitão Osvino Pinto de Souza, antiga Avenida 1 e término da Rua "O", no Conjunto Habitacional Custódio Ribeiro de Miranda - Chapadão III.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL de Pouso Alegre, 13 de dezembro de 1995


João Batista Rosa
PREFEITO MUNICIPAL


Horma Souza Valadares Meireles
CHEFE DE GABINETE